

LEI MUNICIPAL Nº 78, DE 25 DE ABRIL DE 1.973.

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar contrato com a Light S/A, nos moldes da minuta em anexo, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de abril de 1.973.

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito Municipal